

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS RIO N° 80/2020

Publicar o calendário das assembleias ordinárias do CMAS Rio para o ano de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 269^a Assembleia Ordinária, ocorrida em 21/12/2020 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no 237/2006, de 14/12/2006 que dispõe sobre a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS RIO nº 27/2002, que aprova o Regimento Interno do CMAS Rio;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS N° 15/2020, publicada no DOM em 27/04/2020, que regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a ata da reunião de 02 de dezembro de 2020 do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que propõe aumento da restrição de circulação de pessoas na cidade;

CONSIDERANDO o boletim da Organização Pan-Americana da Saúde/OMS de 04/12/2020 - Atualização sobre a pandemia de COVID-19 na Região das Américas, preparação para o COVAX e acesso equitativo às vacinas contra a COVID-19, que registra aceleração no número de casos de COVID-19 e entende que "a situação do fornecimento de vacinas contra a COVID-19 seja extremamente limitada ao longo de 2021";

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário para as assembleias ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro para 2021, conforme o anexo;

Art. 2º As assembleias ordinárias e extraordinárias do CMAS Rio ocorrerão através de Tecnologias da Informação e Comunicação, sendo transmitidas em tempo real de forma pública;

Parágrafo 1º: O retorno das assembleias ordinárias e extraordinárias de forma presencial deverá ser decidido pelo colegiado em assembleia, obedecendo as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais relacionadas a pandemia de COVID 19;

Parágrafo 2º Este calendário está sujeito a alterações;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020.

Maria Aparecida Guerra Vicente
Presidente do CMAS Rio

ANEXO
Calendário de Assembleias Ordinárias do CMAS Rio -2021

MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro	25/01/2021	09 às 13 h
Fevereiro	22/02/2021	09 às 13 h

Março	29/03/2021	09 às 13 h
Abril	26/04/2021	09 às 13 h
Maio	24/05/2021	09 às 13 h
Junho	28/06/2021	09 às 13 h
Julho	26/07/2021	09 às 13 h
Agosto	23/08/2021	09 às 13 h
Setembro	27/09/2021	09 às 13 h
Outubro	25/10/2021	09 às 13 h
Novembro	22/11/2021	09 às 13 h
Dezembro	20/12/2021	09 às 13 h